



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ANEXO II - TABELAS

TABELA	TÍTULO	ARTIGO
I	- DEFINIÇÃO DO NÚMERO E TIPO DE ESCADAS, SEGUNDO O TIPO DE OCUPAÇÃO	73, 74
II	- DIMENSIONAMENTO DE ESCADAS	73, 265
III	- PÉ-DIREITO	73
IV	- LARGURA DE CORRETORES, PASSAGENS E RAMPAS DAS EDIFICAÇÕES	73, 96, 265
V	- RAMPA PARA PEDESTRES	95
VI	- ÁREA ILUMINANTE E DE VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS	98
VII	- NÚMEROS DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO	117
VIII	- RAMPA EM CURVA PARA VEÍCULOS	127
IX	- EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA BARES, QUITANDAS, MERCEARIAS E LANCHONETES E CONGÊNERES	196, 202
X	- VALOR DAS MULTAS	354



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TABELA I
DEFINIÇÃO DO NUMERO E TIPO DAS ESCADAS, SEGUNDO O TIPO DE OCUPAÇÃO

CATEGORIAS FUNCIONAIS	TIPO DE OCUPAÇÃO	NUMERO DE PAVIMENTOS	EXIGENCIA DE ALARME	Ate 750m ² /PAV.		Acima de 750 m ² /PAV.				
				ESCADAS	EXIGENCIA REFUGIO	ESCADAS	EXIGENCIA REFUGIO			
				Nº	TIPO	Nº	TIPO			
E D I F I C A Ç O R E E S I D E N C I A L	UNIRESIDENCIAL Casa	--	--	--	--	--	--			
		Casa Geminada	--	--	--	--	--			
	M U L T I R E S I D E N C I A L	Edifícios de Apartamentos	Ate 4 pav.	--	01	I	--	01	I	--
			5 a 6	--	01	II	--	01	II	--
			7 a 40	sim	01	III	--	02	III	--
			mais de 40	sim	02	III	--	02	III	--
	G R U P O S D E E D I F I C I O S D E A P A R T A M E N T O S	Grupos de Edifícios de Apartamentos	Ate 4 pav.	--	01	I	--	01	I	--
			5 a 6	--	01	II	--	01	II	--
			7 a 40	sim	01	III	--	02	III	--
			mais de 40	sim	02	III	--	02	III	--
	E C D O I M F E R I C C A I Ç A D O I E S S E R V I Ç O S	Loja	Ate 2 pav.	--	01	I	--	01	I	--
			3 a 4	sim	01	II	--	02	II	--
E S C R I T O R I O		Escritorio Edifício de Escritorio	5 a 10	sim	01	III	--	02	III	--
			mais de 10	sim	02	III	--	02	III	--
G E R A L		Escritorio Edifício de Escritorio	Ate 4 pav.	--	01	I	--	01	I	--
			5 a 6	--	01	II	--	01	II	--
			7 a 10	sim	01	III	--	01	III	--
			11 a 20	sim	01	III	--	02	III	--
			21 a 40	sim	01	III	--	02	III	sim
mais de 40		sim	02	III	sim	02	III	sim		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

GERAL	Centro Comercial e Shopping Center	Ate 2 pav.	--	01	I	--	01	I	--
		3 a 4	sim	01	II	--	02	II	--
		5 a 10	sim	01	III	--	02	III	--
		mais de 10	sim	02	III	--	02	III	--
HOSPEDAGEM	Hotel, Casa de Pensao, Hospedaria, Pousada, Pensionatos, Apart-hotel, Motel, Camping, Colonia de Ferias.	Ate 4 pav.	sim	01	I	--	01	I	--
		5 a 6	sim	01	II	--	01	II	--
		7 a 10	sim	01	III	--	02	III,II	--
		11 a 20	sim	01	III	sim	02	III	sim
		21 a 40	sim	02	II,III	sim	02	III	sim
	mais de 40	sim	02	III	sim	02	III	sim	
ALIMENTAÇÃO E RECREAÇÃO	Bar - Botequim e Congelanchonete e Congeneres, Reataurante, Boite, Clube Noturno, Discoteca, Casa de Show, Cafe Concerto, Salao de Baile, Restaurante Dançante.	Ate 4 pav.	sim	02	I	--	02	I	--
		5 a 6	sim	02	II,III	--	02	III	--
		mais de 6	sim	02	III	--	02	III	--
ABASTECIMENTO	Super Mercado, Hipermercado, Mercado, Confeitarias e Padarias, Açougue e Peixaria, Mercearia, Emporios e Quitandas.	Ate 2 pav.	--	01	I	--	01	I	--
		3 a 4	sim	01	II	--	02	II	--
		5 a 10	sim	01	III	--	02	III	--
		mais de 10	sim	02	III	--	02	III	--
ESPECIFICOS LIGADOS A REDE VIARA	Posto de Serviço e Abastecimento de Veiculos, Autocar, Drive-in e ou Lanchonete, Serv-Car, Edificio-Garagem, Estacionamento.	Ate 6 pav.	--	01	I	--	01	I	--
		mais de 6	--	01	III	--	01	III	--
ESPECIAIS DE ESTETICA E VENDA DE MEDICAMENTOS	Farmacias, Drogarias e Ervanarios. Hidrofisioterapias, Cabelereiro e Barbeiro.	--	--	01	I	--	01	I	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDIFICAÇÕES P/ DEPOSITOS OFICINAS E INDUSTRIAS	OFICINAS E DEPOSITOS	Depositos Oficinas	Ate 2 pav.	--	01	I	--	02	I	--	
			3 a 6	--	01	II	--	02	II	--	
			mais de 6	sim	01	III	--	02	III	--	
		INDUSTRIA EM GERAL	Industria em Geral	Ate 2 pav.	--	01	I	--	02	I	--
				3 a 6	sim	01	II	--	02	II	--
				mais de 6	sim	01	III	--	02	III	--
		RECREATIVO	Clube Social-Esportivo, Ginasio de esportes, Pa- lacio de Esportes, Esta- dio, Quadra, Campo, Cancha, Piscina Publica e Conge- neres, Instalação Balnea- ria, Velodromo, Hipodromo, Autodromo, Kartodromo, Pista de Motocross, Aca- demia-Ginasio.	Ate 4 pav.	sim	02	I	--	02	I	--
		E		5 a 6	sim	02	II III	--	02	III	--
		ESPORTIVO		mais de 6	sim	02	III	--	02	III	--
EDIFICAÇÕES PARA FINS EDUCACIONAIS	ESCOLAS	Pre-escola (Jardim de Infancia) Escola de Ar- tes, Oficio, Profissiona- lizante em Geral, 1o e 2o Grau, Ensino nao seriado.	Ate 4 pav.	sim	01	I	--	02	I	--	
			5 a 6	sim	01	II	--	02	I, II	--	
			mais de 6	sim	02	II, III	--	02	III	--	
EDIFICAÇÕES P/ ATIVIDADES ASSIST. E COMUNITARIA		Asilo Albergue Orfanato	Ate 4 pav.	--	01	I	--	01	I	--	
			5 a 6	sim	01	II	--	01	II	--	
			7 a 10	sim	01	III	--	02	II, III	--	
			11 a 20	sim	01	III	sim	02	III	sim	
			21 a 24	sim	02	II, III	sim	02	III	sim	
			mais de 40	sim	02	III	sim	02	III	sim	
ESTABELE- CIMENTOS PARA ATIVIDADES DE SAUDE		Posto de Saude, Centro de Clinica sem Interna- to, Clinica com Interna- to, Consultorio, Labora- torio de Analises Cli- nicas, Laboratorio de Produtos Farmaceuticos e Banco de Sangue, Am- bulatorio e Hospital.	Ate 4 pav.	--	01	I	--	01	I	sim	
			5 a 6	--	01	II	sim	02	II	sim	
			mais de 6	sim	01	III	sim	02	III	sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ESPECIAIS	Circo, Parque de Exposições, Parque de Diversões	Ate 4 pav.	--	01	I	--	01	I	--
	Quartel, Corpo de Bombeiros, Penitenciária-Casa de Detenção, Cemiterio, Crematório, Capelas, Mortuários, Inflamáveis e Explosivos.	5 a 6	--	01	II	--	01	II	--
		7 a 10	sim	01	III	--	01	III	--
		11 a 20	sim	02	III	--	02	III	--
		21 a 40	sim	02	III	--	02	III	sim
	mais de 40	sim	02	III	sim	02	III	sim	

COMPLEXOS URBANOS	Aeroporto, Complexos para Fins Industriais, Complexo Cultural Diversificado (Campus Universitario e Congeneres), Complexo Social Desportivo (Vila Olimpica e Congeneres), Central de Abastecimento, Centro de Convenções, Terminais de Transportes Ferroviario e Rodoviario, Terminais de Carga.	Ate 4 pav.	sim	02	I	--	02	I	--
		5 a 6	sim	02	II,III	--	02	III	--
		mais de 6	sim	02	III	--	02	III	--
DIVERSOS	ALOJAMENTO E TRATAMENTO DE ANIMAIS	Consultorio e Clinicas, Hospitais, Maternidades e Ambulatorios, Estabelecimento de Pensao e Ades-tramento.	Ate 4 pav.	--	01	I	--	01	I
			5 a 6	--	01	II	--	02	II
			mais de	sim	01	III	--	02	III

Obs.: TIPO DE ESCADA - I Normal, II Enclausurada, III A Prova de Fumaça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TABELA II

DIMENSIONAMENTO DE ESCADAS

CATEGORIA FUNCIONAL	EXIGENCIA	OBSERVAÇÃO GERAL
NORMA GERAL	<p>Atender a relação, onde: p= piso - máximo = 27 cm c= espelho - máximo = 18 cm $0,60m < ou = 2e + p < ou = 0,65m$ - LARGURAS:</p> <p>a) Uso Comum ou Coletivo: 1,20 m; b) Uso Restrito: 0,90 m; c) Uso Especial - acesso a jiraus, torres, adegas e similares: 0,60m; d) Uso Privativo = 0,90 m.</p>	<p>- a relação devera ser aplicada, quando nao estabelecida em norma especifica.</p>
	<p>- As escadas de segurança obedecerão as normas baixadas pelos orgaos competentes.</p> <p>- As escadas de uso comum deverao ter iluminação natural direta ou indireta.</p>	<p>- poderao possuir iluminação artificial de emergencia conforme as Normas do Corpo de Bombeiros.</p> <p>- podera ser feita atraves de tijolo de vidros, atraves de cozinhas e salas.</p>
NORMA ESPECIFICA DAS EDIFICAÇÕES		
HABITAÇÕES UNIFAMILIARES -	<p>- A largura das escadas nao podera ser inferior a : 0,90 m.</p>	
EDIFICAÇÕES PARA FINS EDUCACIONAIS	<p>- Nao poderao ter largura inferior a: I: 1,50m ate 200 alunos; II: 1,50m acrescidos de: a) 0,007m/aluno, de 200 a 500; b) 0,005m/aluno, 501 a 1.000; c) 0,003m/aluno, excedente a 1.000;</p>	<p>- para dimensionar as escadas de um determinado pavimento, acrescder metade da lotação do pavimento imediatamente superior.</p>
	<p>- Nao poderao apresentar trechos em "leque"; - Os Lances serao retos; - Nao ultrapassarao 16 degraus; - Nao terao espelhos com mais de 0,16m; - Nem pisos com menos de 0,30m; - Patamares terao extensao nao inferior a 1,50 m; - Serem obrigatoriamente dotadas de corrimao; - O no de escadas dirigidas para saidas autonomas, conforme TABELA I, deste anexo.</p>	